



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA
Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 55 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre o funcionamento de repartições públicas mediante a classificação na onda verde (menor restrição) durante a Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Douradoquara-MG e dá outras providências."

FLAVIO RESENDE DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradoquara, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial do artigo 87, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Douradoquara de 04/04/1990;

Considerando a Deliberação 192 de 18/11/21 COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 dispondo que a situação de Saúde Pública de Douradoquara e da Microrregião está classificada na "Onda VERDE" (menor restrição de atividade socioeconômica);

Considerando a diminuição significativa nos casos de COVID-19 no Município de Douradoquara-MG;

Considerando também a taxa de vacinação de pessoas do município alcançada pela UBS Abilio Dos Santos;

DECRETA:

Art. 1º – A partir de **02 de dezembro de 2021**, e por prazo indeterminado ficam autorizados eventos festivos nos locais públicos abaixo especificados observando-se a seguintes regras:

I - Clube Sílvio Marques Pedrosa: lotação máxima de 250 pessoas seguindo protocolos de recomendação da Secretaria Municipal de Saúde;

II – Estádio Municipal José Antônio "Zé Graxa" lotação máxima de 100 pessoas seguindo protocolos de recomendação da Secretaria Municipal de Saúde;

III – Capela do Cruzeiro Azul: lotação máxima de 250 pessoas seguindo protocolos de recomendação da Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Igrejas, templos e similares com liberação de 80% da capacidade; seguindo protocolos de recomendação da Secretaria Municipal de Saúde;

Extrato de P
Publicado em
referente



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA
Estado de Minas Gerais

Art. 2º - Fica facultativo o uso de máscaras ao ar livre.

Art. 3º - A utilização dos prédios públicos para eventos festivos dependerá da expedição de alvará autorizativo com identificação do responsável pelo evento.

Art. 4º - Os AGENTES FISCALIZADORES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 atuarão em conjunto com a Polícia Militar de Douradoquara-MG e a VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL para cumprimento das medidas estabelecidas neste decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições contrárias;

Prefeitura Municipal de Douradoquara-MG, 02 de dezembro de 2021.

FLAVIO RESENDE DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOQUARA-MG

Extrato de Publicação em Mural

Publicado em 02 / 12 / 2021

referente disposições sobre o

funcionamento

da Prefeitura Municipal de Douradoquara-MG

Flavio Resende de Sousa

Comissão Publicação de Leis e Atos

Administrativos do Município.

em
ente